



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 394/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova estudos que viabilize a criação de um abrigo municipal, exclusivamente para pernoite, para moradores em situação de rua, no C.E.C Leila Valquíria de Souza, de forma permanente.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 16 de junho de 2025

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que é dever do Poder Público zelar pela dignidade da pessoa humana, conforme disposto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, especialmente no que diz respeito às pessoas em situação de vulnerabilidade social extrema, como é o caso da população em situação de rua;

Considerando que os moradores em situação de rua enfrentam, diariamente, condições de vida precárias, especialmente durante o período noturno, quando estão mais expostos ao frio, à violência, à insegurança e à ausência de condições mínimas de higiene e repouso;

Considerando que o Município já dispõe do Centro de Educação e Cidadania “Leila Valquíria de Souza”, com estrutura adequada e localização estratégica, que pode, mediante ajustes e organização administrativa, ser utilizado para fins de acolhimento noturno dessa população;

Considerando que a criação de um abrigo exclusivamente para pernoite representa uma ação emergencial, de baixo custo relativo e de grande impacto social, permitindo que pessoas em situação de rua tenham acesso a cama, cobertores, higiene básica, alimentação noturna e matinal, além de orientação e encaminhamento para os serviços da rede socioassistencial;

Considerando que diversos municípios que adotaram essa política pública conseguiram reduzir significativamente os impactos do abandono social e da desassistência nas ruas, ampliando as oportunidades de reinserção social e promovendo ações efetivas de cidadania e acolhimento;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando, por fim, que a implantação de um abrigo permanente de pernoite no referido local atenderia não apenas a uma demanda urgente, especialmente em virtude das baixas temperaturas, mas também reforçaria o compromisso da gestão pública com a inclusão, a solidariedade e o cuidado com os mais vulneráveis;

Desta forma, solicitamos que o Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, promova estudos técnicos, logísticos e orçamentários com vistas à criação de um Abrigo Municipal de Pernoite, no C.E.C. Leila Valquíria de Souza, com funcionamento contínuo e estrutura mínima para acolher, durante o período noturno, os moradores em situação de rua de nosso Município.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 11:18:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-177087-6Q7P6M-501E6J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

